

DECRETO Nº 3.002, de 28 de maio de 2009.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-348.181,13 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e treze centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	1.07.0.15.452.801 44905100	0100	9.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS	1.1090		

PÚBLICOS

1.08.0.04.128.801 33903900	0100	182,82
----------------------------	------	--------

7.2004

1.08.0.17.512.801 44905100	0100	14.798,24
----------------------------	------	-----------

2.1003

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

ESPORTE E LAZER

1.10.0.27.812.800 44905100	0100	312.105,03
----------------------------	------	------------

2.1052

1.10.0.27.128.801 33903900	0100	304,70
----------------------------	------	--------

7.2103

1.10.0.27.812.800 33909300	0100	10.090,34
----------------------------	------	-----------

2.1052

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

INDÚSTRIA,

COMÉRCIO E

DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO

1.18.0.23.691.800 33901300	0100	1.600,00
----------------------------	------	----------

9.2029

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.122.801 33903000	0102	100,00
----------------------------	------	--------

6.2172

TOTAL 348.181,13

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.05.0.28.843.000 46907110 0.0104	0100	10.090,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO 1.07.0.15.451.801 44905100 3.1017	0100	321.105,03
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS 1.08.0.04.122.801 33901400 6.2037	0100	182,82
1.08.0.17.512.801 33903900 2.1003	0100	14.798,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 1.10.0.27.128.801 33901400 7.2103	0100	304,70

SECRETARIA

MUNICIPAL DE
INDUSTRIA,
COMÉRCIO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

1.18.0.23.691.800 44905100	0100	1.600,00
9.2029		

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.362.800 33903000	0102	100,00
1.2144		

TOTAL		348.181,13
-------	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 28 de maio de 2009.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal